



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2338 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013

EMENTA: "AUTORIZA A INSTALAÇÃO, EM PRAÇA PÚBLICA, DE PAINEL ELETRÔNICO PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E DEMAIS INFORMAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a instalar, na Praça Júlio Braga, Pedro Cunha, Oliveira Figueiredo, Praça dos Expedicionários e Praça Nilo Peçanha, painel eletrônico, em local destacado, destinado a divulgação de Campanhas e demais informações.

§ 1º - O painel conterá ementa dos projetos em linguagem popular, do Legislativo, bem como informações relacionadas a Campanhas Preventivas e Educativas a serem aprovadas pela Câmara Municipal de Barra do Piraí.

§ 2º - Fica reservado cem por cento do tempo do painel eletrônico para a inserção de mensagens de interesse público.

Art. 3º - As despesas da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE DEZEMBRO DE 2013.


JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 248/2013
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673